

EXTRATO DE DELIBERAÇÃO DA DICOL

CIRCUITO DELIBERATIVO

Conforme decisão da Diretoria Colegiada em reunião realizada por meio do Circuito Deliberativo - CD 650/2025 - Recurso LAI *Ad Referendum*, de 10/6/2025, informo:

Relator: Rômison Rodrigues Mota

Processo: 25351.915716/2025-11

Expediente: 0695304/25-9

Ementa: Trata-se de recurso administrativo em 2ª instância referente ao Pedido de Acesso à Informação Fala.BR NUP n.º 25072.015661/2025-83 (SEI nº 3573609). Lei nº 12.527/2011.

Posição do Diretor: Conhecer e negar provimento ao recurso

Diretoria: Diretor-Presidente

Área: GGTOX

INFORMAÇÕES DA VOTAÇÃO

DIRETOR	VOTO
RÔMISON RODRIGUES MOTA	SIM
DANIEL MEIRELLES FERNANDES PEREIRA	SIM
DANITZA PASSAMAI ROJAS BUVINICH	SIM

- A Diretoria Colegiada decidiu, por unanimidade, REFERENDAR a decisão *ad referendum*, mediante Despacho nº 569/2025/SEI/DIRETOR-PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3611612), que CONHECEU e NEGOU provimento ao recurso, nos termos do Voto nº 153/2025/SEI/DIRETOR-

PRESIDENTE/Anvisa (SEI 3611515).



Documento assinado eletronicamente por **Lilian Nazare Sadalla Peres Pimentel, Secretário(a)-Geral da Diretoria Colegiada**, em 17/06/2025, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020
http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2019-2022/2020/decreto/D10543.htm.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anvisa.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **3656324** e o código CRC **F8C67188**.

Referência: Processo nº
25351.915716/2025-11

SEI nº 3656324